



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº. 12.748 DE 26 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 6º Inc. II da Lei 4.981 de 29 de novembro de 2021-LOA 2022, oriundos da fonte de recurso do Estado, em função da Resolução SES nº 2721 de 10 de maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.748				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155		9.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155		9.000.000,00
Total			0,00	18.000.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 6º, Inc. III da Lei 4.981 de 29 de novembro de 2021-LOA 2022, oriundos da fonte de recurso do Estado, em função da Resolução SES nº 2721 de 10 de maio de 2022.

Id. 03372/2022

DECRETO N.º 12.749 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO DIAS	DAS III	660	TRANSFORMAÇÃO	2135	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO FIOREZANO ARAUJO	DAS III	661		2136	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03373/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 192 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar **WILBER MOREIRA FONSECA**, do cargo em comissão de Subsecretário – Assessor Técnico – SS, (2033) na Secretaria Municipal de Governo - a contar de 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03374/2022

PORTARIA N.º 197 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Tornar sem efeito** a Portaria nº 196 de 24 de maio de 2022, publicada no D.O.E, em 25/05/2022.

II - **Tornar sem efeito** na Portaria 194/2022, de 24 de maio de 2022, publicada no D.O.E. a nomeação de ETIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03375/2022